



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 378BF-D3782-E54A5



Decisão Monocrática 01157/2023-5

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processos: 04764/2023-2, 08635/2017-6

Classificação: Pedido de Reexame

UG: IPSL - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Santa Leopoldina

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: IZAURA MARIA ROCON DE SOUSA, PATRICIA TELES LEPPAUS

Recorrente: Membros do Ministério Público de Contas (LUCIANO VIEIRA)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete da Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC: 4764/2023

**JURISDICIONADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE SANTA LEOPOLDINA – IPSL**

ASSUNTO: PEDIDO DE REEXAME

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

INTERESSADA: IZAURA MARIA ROCON DE SOUSA

GERTORA DA UG: PATRICIA TELES LEPPAUS

Trata-se de **Pedido de Reexame**, interposto pelo **Ministério Público de Contas**, contra a **Decisão n.º 01247/2023-4**, prolatada pela 2ª Câmara nos autos do Processo TC 8635/2017, na qual foi deliberado pelo registro da Portaria n.º 9/2015 por meio da qual foi concedido o benefício de aposentadoria à Sra. Izaura Maria Rocon de Sousa, a partir de 25/08/2015.

Em respeito à garantia do contraditório, com fundamento no art. 156 da Lei Complementar n. 621/2012 e no art. 402, inciso I, da Resolução TC 261/2013, **DECIDO**, preliminarmente, **NOTIFICAR** as senhoras **IZAURA MARIA ROCON DE SOUSA**, interessada no benefício previdenciário, e **PATRICIA TELES LEPPAUS**, gestora responsável pelo IPSL, oportunizando, no prazo de **30 (trinta) dias**, a apresentação de contrarrazões à **Petição de Recurso n.º 00465/2023-6**, cuja cópia deverá ser encaminhada junto aos Termos de Notificação.

Após as providências, os autos devem ser enviados à SEGEX, para instrução.

Em 27 de julho de 2023.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913